DECRETO Nº 26, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 25/02/2025

Chapadão do Céu 25/02/2025

Bayla Suzanna Tavares

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira (3), terça-feira (4), e quarta-feira (05 de março de 2025), até as 13:30 horas, em razão do Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere, consonante ao artigo 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo nos dias 03, 04 e 05 (até às 13:30 horas) de março de 2025, contemplando um dia antes (segunda-feira) do feriado de Carnaval (terça-feira) e a quarta-feira (chamada de quarta-feira de cinzas).

Art. 2°. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenha funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art.1° deste decreto.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL